Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2438/13
PLL Nº 275/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 084 /13 – CUTHAB

Denomina Rua Ten. Cel. Waldomiro Eiffler o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Seis – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n° 217/13 – CCJ, fls. 11 e 12, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Analisando a matéria, trata-se de denominação de equipamento público, previsto nas competências dos municípios pela Constituição Federal por tratar-se de assunto de interesse local.

Cumpriu requisitos administrativos formais de admissibilidade e cumpriu o disposto na LOMPA.

A Lei Complementar n° 320/94, com suas alterações, define a competência dos membros do Poder Legislativo nos procedimentos que visam a denominação de equipamentos públicos, logradouros, próprios municipais e outros.

PARECER Nº 084 /13 – CUTHAB

Diante do exposto, este relator acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013.

Vereador Delegado Cleiton,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 19/11/13

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Clàudio Janta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cassio Trogildo

RE/LAB